

	sifonados providos de grelhas que se fechem liados ao sistema de esgoto?	Decreto 3910/97 Art 363, III	N					
5	Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 44	N					
6	A intensidade e a distribuição da iluminação é adequada. Luminária protegida contra queda e explosão?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, IV	N					
7	Possui água corrente em quantidade suficiente e são providos de pias inoxidáveis e lavatórios de louça, com sifão, ligados ao sistema de esgotos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 366	I					
8	Mantem instalações em boas condições higiênico-sanitárias?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 316	N					
	2 EQUIPAMENTOS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O	
			A	M	O			
9	Equipamento, inclusive o tendal, em aço inoxidável ou outro material previamente aprovado pelo órgão técnico; o tendal está instalado a uma altura mínima, de modo que as carnes não entrem em contato com o piso do estabelecimento?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 367	N					
10	Utensílios e instrumentos são de aço inoxidável, permitida a utilização de bandejas de material impermeável de cantos arredondados?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 367 Parágrafo Único	N					
11	Realiza limpeza e higienização diária de todos os seus equipamentos, utensílios e instrumentos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 376	N					
12	Os produtos de limpeza, e outros potencialmente tóxicos, são armazenados em local separados dos alimentos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, XII	N					
	3 ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE VENDA	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O	
			A	M	O			
13	Paletes, estrados e prateleiras de material apropriado (liso, resistente e impermeável)?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 370	N					
14	Embalagens íntegras, de identificação visível e com dados necessários para garantir a rastreabilidade e a validade dos produtos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 301 I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX	N					
15	Os produtos armazenados são mantidos nas temperaturas adequadas e recomendadas pelos fabricantes e são observados os padrões específicos de registro, conservação, embalagem, rotulagem e prazo de validade?	Lei Complementar 70/09 Art. 289, V	N					
16	Os gêneros alimentícios são depositados em separado, por espécie, de modo a facilitar a sua inspeção?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 348, § 1°	N					
	4 GELADEIRA /FREEZER/ BALCÃO FRIGORÍFICO	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O	
			A	M	O			
17	As carnes são mantidas em geladeiras ou balcão frigorífico em temperatura até 7°C ou sob congelamento (-18°C)?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 357, § 3°	I					
18	A geladeira, freezer ou balcão estão em bom estado de conservação, limpos e organizados?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 64 Art 376	N					
	5 MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	LEGISLAÇÃO		S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
				I	Ã	A	O	

N – Necessário I – Imprescindível R – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

	limpeza. Não existe gotejamento?	Art. 531							
36	Paletes, estrados e prateleiras de material liso, resistente, impermeável e lavável?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 370	N						
37	Os produtos armazenados são mantidos nas temperaturas adequadas e recomendadas pelos fabricantes e são observados os padrões específicos de registro, conservação, embalagem, rotulagem e prazo de validade?	Lei Complementar 70/09 Art. 289, V	N						
38	Os gêneros alimentícios são depositados em separado, por espécie, de modo a facilitar a sua inspeção?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 348, § 1	N						
	8 RECEBIMENTO/COMPRA	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O		
			A	M	O				
39	As carnes são transportadas em veículos limpos, fechados, refrigerados ou isotérmicos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 261 Art 264	N						
40	As carnes e seus derivados são provenientes de estabelecimentos devidamente registrado no órgão competente?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 358	I						
41	São verificados nos produtos: data de validade, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, lote, nº de registro SIF, nome e endereço do fabricante, fracionador, distribuidor e importador, características sensoriais, integridade das embalagens e higiene do produto e a adequada rotulagem?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 301 I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX	N						
42	Os veículos possuem Laudo de Vistoria Sanitária?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 262	N						
	9 RESÍDUOS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O		
			A	M	O				
43	Resíduos sólidos são acondicionados em recipientes próprios para resíduo seco, separado de resíduos orgânicos. Recipiente provido com tampa, pedal, confeccionado em material de fácil limpeza e revestido com saco plástico resistente e esvaziado sempre que necessário?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 323	N						
44	O estabelecimento possui local próprio e adequado para o armazenamento externo do lixo, protegido de chuva, sol, acesso de pessoas estranhas, animais domésticos e roedores, livre de odores?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 531	N						
	10 CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O		
			A	M	O				
45	As janelas, portas e aberturas são protegidas com telas milimétricas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, § 3º	N						
46	Os ralos e grelhas são sifonados, dotados de dispositivos que impeçam a entrada de pragas e vetores?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, IX	N						
47	Ausência de vetores e pragas urbanas e/ou indícios?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, V	N						
48	Controle químico de vetores e pragas urbanas, realizado semestralmente, com manutenções mensais?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 573 Parágrafo Único	N						
	11 ÁGUA	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO

N – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

			L	I	Á	A	O	
			A	M	O			
49	Água proveniente de fonte alternativa é tratada e possui laudo de análise laboratorial?	Lei Complementar 70/09 Art. 112, III Portaria do Ministério da Saúde 2914/11 Art. 34	I					
	12 SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
			L	I	Á	A	O	
			A	M	O			
50	Possui instalações sanitárias revestidas de material liso, resistente e impermeável, com paredes até altura mínima de um metro e cinquenta centímetros revestidos de material equivalente?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 55, § 2º	N					
51	Há incomunicabilidade das instalações sanitárias e dos vestiários com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 318	N					
52	Instalações sanitárias providas de lavatórios e produtos destinados à higiene pessoal (papel higiênico, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado ou outro método para secagem de mãos). Coletores de resíduos dotados de tampa e acionados sem contato manual?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 325 Parágrafo Único	N					
53	Peças, canalizações e aparelhos sanitários sem defeitos ou soluções de continuidade que possam acarretar infiltrações, vazamentos ou acidentes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 22, II	N					
54	Os vasos sanitários possuem assento com tampa?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 22, II Art. 29	N					
	13 DOCUMENTAÇÃO	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
			L	I	Á	A	O	
			A	M	O			
55	A responsabilidade técnica é exercida por profissional legalmente habilitado?	Lei Complementar 70/09 Art 180 Art 289 II	R					
56	Possui e cumpre o Manual de Boas Práticas específico para empresa e os Procedimentos Operacionais Padronizados?	Lei Complementar 70/09 Art. 155	N					
57	Faz supervisão e capacitação dos manipuladores de alimentos?	Lei Complementar 70/09 Art. 190, VI, VII	N					
58	Possui Programa de Saúde: carteiras de saúde, PCMSO, ASO?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 326, VIII Lei Complementar 70/09 Art. 203, XIII	N					
59	Faz higienização semestral, com registro, do reservatório de água?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 16 § 3º	N					
60	Laudo de Análise de Potabilidade da água (quando não for de sistema público) semestral?	Lei Complementar 70/09 Art. 112, III Portaria do	N					

N – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

		Ministério da Saúde 2914/11 Art. 34					
61	Exposição em local visível do telefone de contato para reclamações quanto a higiene do estabelecimento – DISK-VISA: 0800 092 0123?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 633	N				

3. CONCLUSÃO / RECOMENDAÇÕES:

OBSERVAÇÕES: os itens indispensáveis inviabilizam a liberação da licença

CONSIDERAÇÕES:

CONCLUSÃO:

- Apto a receber licença sanitária.
- Apresenta irregularidades de baixo risco, concedido prazo em Termo de Intimação de _____ dias para adequação.
- Apresenta irregularidade de risco iminente á saúde pública, encaminhar para interdição.